

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024

DISPENSA N ° 007/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE BOREBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício da Diretoria de Obras, referente a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação pública, nos termos e limites do art. 106 da Lei 14.133/2021, seus incisos e suas alterações posteriores, em conformidade com o termo de referência em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para a aquisição dos materiais, DETERMINO a realização das seguintes providências:

- a) Autuação de competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 72 e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação da Prefeitura Municipal;
- b) Encaminhar ao Setor de Contabilidade quanto a disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- c) Ao departamento de compras e licitações quanto ao orçamento de preços;
- d) Após, voltem conclusos.

Borebi em 15/01/2024

ANDERSON PINHEIRO DE GOES  
PREFEITO

# **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

## **1. SOLICITAÇÃO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação pública.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação pública.

## **3. QUANTITATIVO**

Os serviços deverão ser realizados no prazo de 15(quinze) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

## **4. ESPECIFICAÇÃO**

Instalação de 4 braços de iluminação pública MS 150W e 8 braços de iluminação pública MS 250W.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02. Poder Executivo

02.10 Obras e serviços municipais

4.4.90.51.00 Obras e instalações

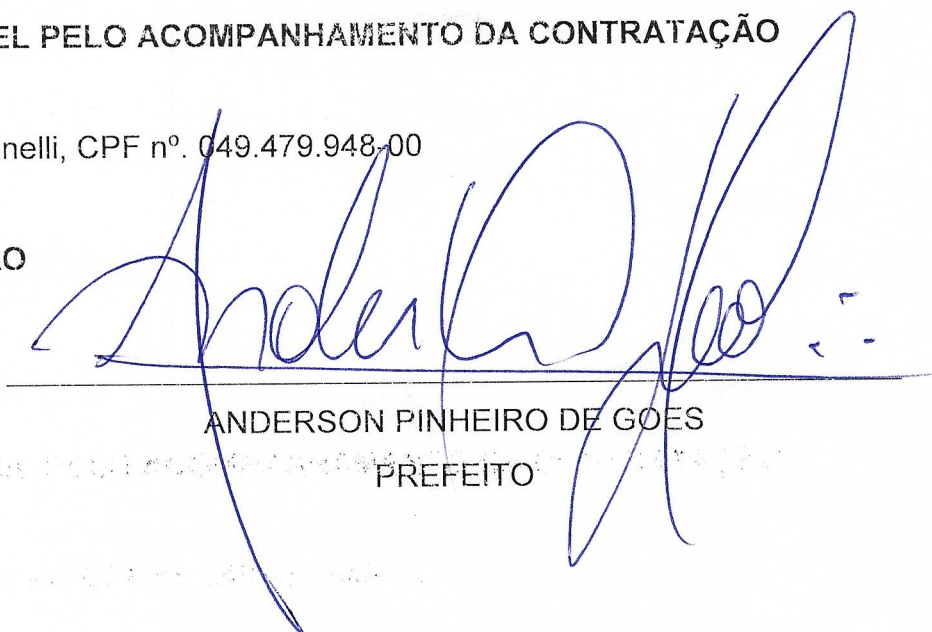
## **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Contratação por Dispensa de Licitação.

## 7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Luiz Carlos Pescinelli, CPF nº. 049.479.948-00

## 8. AUTORIZAÇÃO



ANDERSON PINHEIRO DE GOES  
PREFEITO

Borebi, 15 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS PESPINELLI  
DIRETOR DE OBRAS



**TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**DATA: 15/01/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE: OBRAS**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação pública.

**1.1. Especificação**

Instalação de 4 braços de iluminação pública MS 150W e 8 braços de iluminação pública MS 250W.

**1.2. Quantidade**

Os serviços deverão ser realizados no prazo de 15(quinze) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação pública.

**3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado para a contratação é de R\$14.000,00.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso próprio.

02. Poder Executivo

02.10 Obras e serviços municipais

4.4.90.51.00 Obras e instalações

Borebi, 15 de janeiro de 2024.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES  
PREFEITO MUNICIPAL